


TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de balizadores de faixa com fita retrátil personalizada

1. OBJETO

1.1. Aquisição de balizadores de fila com faixa retrátil personalizada, visando atender a demanda do Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Maceió – IPREV, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste de Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>BALIZADOR DE FILAS COM FAIXA RETRÁTIL PERSONALIZADA - Pedestal portátil organizador de fila, corpo em alumínio liso diâmetro de 2,0" a 3cm", altura de 0,90 à 96cm com tripla recepção de faixa com acabamento cromado; base em ferro ou similar, diâmetro de 0,310 à 340mm com calota em ABS, Alumínio ou cromada: cassete em nylon com sistema retrátil de faixa com 5 cm de largura e 2 mts de comprimento faixa na cor verde Pantone 349, com o nome, MaceióPrev acompanhando, com fontes e padrões determinado pela Secretaria Municipal de Maceió e disponíveis no sitio http://www.maceio.al.gov.br/marcas-da-prefeitura-de-maceio/page/2/, com presilha Universa, peso aproximado de 7 à 10Kgs.</p> 	Unid	10		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação em questão visa atender a demanda de organização dos fluxos de atendimento que vem sofrendo constantes ampliações. Isso ocorre em razão do acréscimo de atendimentos aos segurados e pensionista deste RPPS, após a criação e ampliação da Coordenadoria de Atendimento que disponibiliza acesso e orientação aos usuários dos diversos serviços disponíveis, sendo então indispensável dotá-la de infraestrutura mínima e adequada ao desempenho de suas atribuições, de forma a proporcionar maior qualidade e organização no setor de atendimento ao público.

2.2. A aquisição em apreço visa buscar, por meio das especificações apresentadas, a qualidade e durabilidade do Balizador de Fila, estabelecendo o princípio da padronização, impondo a compatibilidade técnica e de desempenho na busca pela satisfação e de melhores resultados no exercício das funções de todo o corpo técnico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 O objeto deste Termo de Referência, conforme especificações técnicas contidas no item 1, trata-se de uma aquisição de produtos de natureza comum, no termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió, situado a Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió – Alagoas, no horário de 8h às 14h.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

4.5.1. Na hipótese verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, podendo até mesmo suspender o pagamento, caso a substituição do produto por outro que cumpra as especificações e condições estabelecidas não seja realizada;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do recebimento definitivo realizado pelo Setor Competente.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, entre outros;
- 5.2.3. Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidade, qualidade, prazo e local constantes neste Termo de Referência, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.4. Entregar os materiais em perfeito estado de conservação e devidamente embalado;
- 5.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material que não atenda às especificações ou que apresente avarias ou defeitos;
- 5.2.6. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades, ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou a terceiros;
- 5.2.8. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;
- 5.2.9. Antes de apresentar sua proposta, o proponente deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários à execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de

eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade;

5.2.10. Cabe à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

5.2.11. Caberá a CONTRATADA arcar com quaisquer compromissos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não mantiver a proposta;

6.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

6.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

6.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

7. GARANTIA

7.1. Garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega à CONTRATANTE. A garantia deverá ser integral, ou seja, cobrir todas as partes e peças dos materiais fornecidos, sem exceção ou ressalvas, contra quaisquer defeitos de fabricação, cujo reparo deverá ser gratuito e implementado em até 48h (vinte e quatro) horas após a comunicação a contratada.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa vencedora do certame fornecerá o produto através de empenho e ordem de fornecimento.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10. GESTOR

10.1. A Gestão da Contratação será realizada pelo Coordenador Geral de Gestão Administrativa e Patrimonial do IPREV Maceió.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELABORADO POR:

Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos
Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças
IPREV - Maceió

APROVADO POR:

Fabiana Toledo Vanderlei de Azevedo
Diretora Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió